

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 18 de janeiro de 2013.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 106/2013-PTJ

O Excelentíssimo Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o despacho de fl. 15 do Processo administrativo nº 2013/101149,

#### RESOLVE

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 3067/2012-PTJ de 05.12.2012** que designou o servidor **RUSSEIN ESSUCY DA SILVA**, Analista Judiciário I do quadro efetivo deste Poder, para exercer, em substituição, o cargo (**PJ-DAS**) de Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, durante o impedimento do titular, Marcelo Moraes Castello Branco, no período de férias regulamentares de **07.01.2013 a 01.02.2013**, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de suas funções.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 18 de janeiro de 2013.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 108/2013-PTJ

O Excelentíssimo Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o teor do ofício s/ nº de 07.12.2012 e despacho de fl. 11 - **Processo Administrativo nº 2012/027835**,

#### RESOLVE:

**CESSAR** os efeitos da **Portaria nº 3.254/2010, de 24.11.2010**, que designou o servidor **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA SIMAS**, Assistente Judiciário do quadro efetivo deste Poder, para exercer a Função Gratificada (FG-1) de Assistente da Diretora de Secretaria da 6ª Vara do Juizado Especial Cível, a contar de **07.12.2013**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 18 de janeiro de 2013.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 149 /2013

O Doutor **JUSCELINO KUBITSCHK DE ARAÚJO**, Secretário-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

**USANDO** de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º **2.720**, de **16/09/2010** do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Poder;

**CONSIDERANDO** a informação de fl. 05/06, prestada pela Divisão de Pessoal deste Poder, nos autos do Processo Administrativo n.º **2012/025512**,

#### RESOLVE

**CONCEDER** a senhora **JULIANA BRENA DOS SANTOS FONSECA**, Estagiária deste Poder, lotada na 14ª Vara do Juizado Especial Cível, **19 (dezenove) dias de recesso remunerado**, no período de **07.1.2013 a 05.02.2013**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 15 de janeiro de 2012.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHK DE ARAÚJO**  
Secretário-Geral de Justiça

#### DESPACHOS

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012/022165

**Requerente: JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR**  
**Assunto: Inclusão de dependentes**

##### DESPACHO/OFÍCIO Nº1215/2012 - GP/TJAM

Trata-se de expediente formulado pelo servidor **JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR**, por meio do qual solicita a inclusão da sua esposa **BRENDA REIS DOS ANJOS MENDES**, em seus assentamentos funcionais, para todos os fins de direito, inclusive previdenciários e de Imposto de Renda.

Dito isto, **acolho** o parecer emanado da Assessoria Administrativa Jurídica desta Presidência, acostado às fls. 16/19, para deferir o pedido do servidor **JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR**, no sentido de que seja procedida a inclusão de sua esposa **BRENDA REIS DOS ANJOS MENDES** em seus assentamentos funcionais, na qualidade de dependente econômico, para fins previdenciários e de Imposto de Renda.

Saliento que o montante a ser deduzido do rendimento tributável a título de imposto de renda deverá ser de R\$164,56 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por cada dependente.

Cientifique-se o Servidor.

**Cópia deste despacho serve como ofício.**

À Divisão de Pessoal para as providências subsequentes.

Após, arquivem-se os autos.

Manaus/AM, 17 de dezembro de 2012.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**  
Presidente

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

##### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 069/2012**. Objeto: Aquisição de licenças de atualização de edição do sistema gerenciador de banco de dados "IBM DB2 workgroup Server Edition" (atualmente em uso no ambiente do datacenter do Tribunal de Justiça do Amazonas) para o "IBM DB2 Advanced Enterprise Server Edition"; ferramenta de consolidação de backup do banco de dados DB2 e suporte e subscrição de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 27195/2012.

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa **Suporte Informática Soluções Ltda, CNPJ 07.880.897/0001-34**, no valor global de **R\$ 1.424.899,80 (Um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 238 a 243 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

I-**HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato Administrativo;

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 17 de janeiro de 2013.

Desembargador **Ari Jorge Moutinho da Costa**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 06/2013-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**,

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 064/2012-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** as reiteradas condutas com fortes características de contumaz desídia do Serventuário;

**CONSIDERANDO** o Parecer de fls. 66/67 e as Decisões/Ofícios nº 38/2013 (fls. 91/92) e nº 868/2012 (fls. 68/69) nos autos de nº **0204729-51.2011.8.04.0022**;

**RESOLVE:**

I – **REVOGAR** a Portaria nº 106/2012-CGJ/AM;

II - Determinar a instauração do competente **PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **E.C.B.** (Matrícula nº 126-0), Serventuário deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

III - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHIXARO**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores LENA VANESSA DE OLIVEIRA BARBOSA, MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, IZANDRO AUGUSTO COHEN DA SILVA, MANOEL AMÉRICO GUEDES DA SILVA e BETIANE BRELAZ DE LIMA, esta designada para secretariar os trabalhos.

IV - Aplicar ao ora indiciado **SUSPENSÃO PREVENTIVA**, de caráter não sancionatório e sem repercussão nos vencimentos, pelo período de 30 (trinta) dias, com devida informação à Coordenadoria da Central de Mandados e ao Setor Pessoal do TJAM para as formalidades legais;

V- Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade.

**CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de janeiro de 2013.

**Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA** - Corregedor-Geral de Justiça.

**ADVOGADA: DRA. ANA CÉLIA SANTANA DA SILVA ( OAB/AM nº A-456 e OAB/RO nº 581 )**

**PORTARIA Nº 07/2013-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**,

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 064/2012-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** os fatos relatados na Inicial, que residem na conduta da oficiala de justiça que supostamente teria deixado de cumprir adequadamente as suas obrigações funcionais, ao argumento de falta de veículo para dar cumprimento aos mandados para si distribuídos;

**CONSIDERANDO** o Parecer de fls. 53/54 e a Decisão/Ofício nº 61/2013 (fls. 55/56) nos autos de nº **0201542-98.2012.8.04.0022**;

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **S.A.C.F. (Matrícula nº 1326-9)**, Serventuária deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

II - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **ROBERTO HERMIDAS DE ARAGÃO FILHO**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores BETIANE BRELAZ DE LIMA, LENA VANESSA DE OLIVEIRA BARBOSA, MANOEL AMÉRICO GUEDES DA SILVA, IZANDRO AUGUSTO COHEN DA SILVA e MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, esta designada para secretariar os trabalhos.